



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**DECRETO Nº 074, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

“Dispõe sobre o recesso administrativo.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o período que compreende as festividades natalinas e de final de ano,

CONSIDERANDO a necessidade de programação da manutenção dos serviços essenciais,

CONSIDERANDO que a decretação de recesso administrativo reduzirá os custos administrativos do Poder Público Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado recesso nos órgãos da Administração Pública Direta do Poder Executivo, o período de 21 de dezembro de 2017 à 02 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Excluem-se da regra prevista no artigo anterior, os serviços essenciais, tais como:

- I - Serviços de abastecimento de água;
- II - Serviços de limpeza pública e coleta de lixo;
- III - Serviços de Saúde Hospitalar;
- IV - Serviços de Iluminação Pública;
- V - Serviços de Vigilância.

**Parágrafo único.** Fica facultado aos dirigentes dos órgãos responsáveis pelos serviços relacionados no artigo anterior, a realização de escalas e plantões de modo a assegurar a continuidade dos serviços essenciais.

**Art. 3º** Os departamentos administrativos que compreendem os serviços de Contabilidade, Recursos Humanos e Tesouraria, somente entrarão em recesso após o fechamento das atividades de sua competência, facultando aos chefes dos respectivos setores a adoção de escalas de trabalho durante o período, desde que não prejudiquem serviços como folha de pagamento, empenhos, liquidações e pagamentos.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 11 de dezembro de 2017.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal